



CONTRATO Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR À DIESEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, portador da carteira de identidade nº MG-5.166.550 inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97, residente e domiciliado na Rua Maceió nº 337, Bairro São José, CEP: 35.660-129, no município de Pará de Minas-MG e a Empresa **D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME**, qualificada no **CONTRATO Nº 04/2023**, decorrente do Pregão Presencial 14/2022, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 04/2023, prevista na Cláusula Décima Segunda, pelo período de 12 meses, compreendidos entre **01/02/2024** e **31/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizado um reajuste de preços, conforme **subcláusula 10.2.1**, alterando o valor do contrato, de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para **R\$ 12.449,92** (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 04/2023 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____